

SÚMULA: NORMAS DE LIBERAÇÃO

A Diretoria do FUPS no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO:

- A crescente demanda de atendimentos mensais do FUPS;
- A Resolução Normativa ANS nº 395, de janeiro de 2016, que dispõe sobre as regras a serem observadas pelas operadoras de planos de saúde nas solicitações de procedimentos e/ou serviços de cobertura assistencial pelos beneficiários.

INFORMA:

- Todas as solicitações de procedimentos e/ou serviços de cobertura, sejam eles laboratoriais, ambulatoriais, internamentos ou cirurgias, devem ser submetidos para liberação e análise do FUPS.
- Após o período de carência do beneficiário e de acordo com a cobertura do plano, os seguintes **prazos** máximos serão observados pelo FUPS para a **liberação dos procedimentos**:

TIPO DE ATENDIMENTO	PRAZO MÁXIMO DE LIBERAÇÃO (em dias úteis)
Urgência	Imediato
Emergência	Imediato
Procedimentos de alta complexidade (PAC) e Internação eletiva (agendada)	10 dias
Exames de Análises Clínicas	3 dias
Demais serviços de diagnóstico/ terapia em regime ambulatorial e Consulta/Sessão com fonodólogo, psicólogo, terapeuta ocupacional e fisioterapeuta	10 dias

- Somente serão aceitos os pedidos médicos que contenham o nome completo do paciente, nome do procedimento/exame e respectivo código TUSS, nº do CID, nº do DSM-5 (quando sessão com psicólogo), e carimbo (constando nome e CRM) e assinatura do médico solicitante.
- No momento da emissão da Guia FUPS, o beneficiário poderá optar por qualquer profissional/estabelecimento de saúde que faça parte da rede de prestadores do plano. Caso o beneficiário deseje ser atendido por profissional/estabelecimento não credenciado, o mesmo deve verificar as normas para reembolso contidas na Intranet ou no site www.fups.com.br.
- São adotados os seguintes procedimentos na emissão e liberação da Guias Fups, conforme a cidade do profissional/estabelecimento de saúde, sendo:**

Grupo 1
Cidade: Campo Mourão
Procedimento: com o pedido médico em mãos, o beneficiário deve se dirigir ao FUPS – Adm. Central, para que este realize a emissão, análise e liberação do procedimento/guia Fups.
Auditoria: as guias que necessitam de avaliação da Auditoria, serão encaminhadas pelo Fups, ao Médico Auditor. Somente é permitido a realização de procedimentos/exames liberados pelo Fups.
Obs.: Para fins de controle o beneficiário receberá um Protocolo de Atendimento, que constará, entre outros dados, o número do protocolo, a data de solicitação, tipo de procedimento e o prazo para liberação.

Grupo 2

Cidades: Abelardo Luz, Altamira do PR, Arapuã, Araruna, Barbosa Ferraz, Boa Esperança, Boa Ventura, Cândido de Abreu, Candói, Cantagalo, Coronel D. Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruzmaltina, Engenheiro Beltrão, Farol, Faxinal, Fênix, Goioerê, Goioxim, Honório Serpa, Ipuacu, Iretama, Janiópolis, Jardim Alegre, Juranda, Luiziana, Mangueirinha, Manoel Ribas, Mamborê, Marilândia do Sul, Mariluz, Moreira Sales, Nova Tebas, Ouro Verde, Palmital, Peabiru, Pinhão, Pitanga, Quarto Centenário, Quinta do Sol, Rancho Alegre, Reserva, Roncador, São João do Ivaí, Santa Maria do Oeste, São Domingos e Credenciados FUPS nas Cidades do Mato Grosso do Sul e Paranaguá.

Procedimento: com o pedido médico em mão o beneficiário deve se dirigir ao prestador que realizará o procedimento, para que este emita a Guia Fups. Com a guia emitida em mãos, o beneficiário deve se dirigir até o atendimento Fups da região (entrepasto Coamo) e solicitar a liberação.

Auditoria: as guias que precisam da análise da Auditoria Médica, serão encaminhadas ao Fups, via email, pelo entreposto Coamo. Somente é permitido a realização de procedimentos/exames liberados pelo Fups.

Obs.: Para fins de controle o FUPS – Adm. Central enviará, via e-mail, ao Entrepasto Coamo o Protocolo de Atendimento que constará, entre outros dados, o número do protocolo, a data de solicitação, tipo de procedimento e o prazo para liberação.

Grupo 3

Cidades: Apucarana, Curitiba, Guarapuava, Ivaiporã, Maringá, Londrina, Palmas, Pato Branco, Ubitatã, Xanxerê.

Procedimento: com o pedido médico em mãos o beneficiário deve se dirigir ao prestador de serviço que realizará o procedimento, para que este emita e libere a Guia Fups.

Auditoria: as guias que precisam da análise da Auditoria Médica, serão encaminhadas ao Fups, via e-mail, pelo prestador de serviço. Somente é permitido a realização de procedimentos/exames liberados pelo Fups.

Obs.: Para fins de controle o FUPS – Adm. Central enviará, via e-mail, ao Prestador de Serviço o Protocolo de Atendimento que constará, entre outros dados, o número do protocolo, a data de solicitação, tipo de procedimento e o prazo para liberação.

Grupo 4

Cidades: regiões atendidas pelas operadoras de saúde parceiras (Sanepar ou Unimed).

Procedimento: com o pedido médico em mãos, o beneficiário deve se dirigir ao Posto de Atendimento da Operadora Parceira mais próximo para executar o processo de liberação.

Auditoria: as guias que precisam da análise da Auditoria Médica, serão encaminhadas ao Fups, via e-mail, pela Operadora Parceira. Somente é permitido a realização de procedimentos/exames liberados pelo Fups.

Os demais procedimentos e diretrizes para estas regiões estão descritas no Regulamento do Fups - Adendo para as Regionais.

- Os procedimentos e/ou serviços de cobertura assistencial que requerem a submissão ao Serviço de **Auditoria Médica**, serão analisados pelo Médico Auditor do Fups obedecendo a ordem de tipo (Urgência, Emergência e Eletivo) e data do protocolo.

NOTA:

Caso o serviço de auditoria médica solicite complementação de informações, a contagem do prazo para liberação será interrompida e reiniciada quando da apresentação da nova informação pelo beneficiário.

- Nas situações de urgência e/ou emergência, o prestador de serviço (médico e hospital) prestará o socorro imediatamente após a ocorrência do evento e entregará o Pedido Médico ao beneficiário/acompanhante, para liberação junto ao Fups, após prestados os serviços iniciais;
- Havendo negativa de autorização para realização do procedimento e/ou serviço solicitado por profissional de saúde devidamente habilitado, o FUPS informará o motivo da negativa de autorização do procedimento ao beneficiário.
- Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Central do FUPS em Campo Mourão, ouvida a Diretoria do FUPS, quando for o caso.

Campo Mourão, 20 de janeiro de 2017.

JORGE LUIZ SCARPIN CARROZZA
Diretor Presidente